

Circular Informativa

N.º 008/CD/550.20.001

Data: 23/01/2026

Assunto: **Recolha voluntária dos medicamentos *Tenormin, Atenolol 50 mg e 100 mg comprimidos revestidos por película, n.ºs registo: 8466938, 8466920 e 8466912***

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

A empresa *Pharmanovia* irá proceder à recolha voluntária de vários lotes dos medicamentos **Tenormin, Atenolol 50 mg e 100 mg comprimidos revestidos por película**, conforme indicado na Tabela infra, por ter sido detetada a omissão no Resumo das Características do Medicamento e no Folheto Informativo, a referência à reação adversa “depressão”.

Medicamento/ Apresentação	Nº Registo	Nº de Lote	Validade
Tenormin Mite, Atenolol 50 mg Comprimido revestido por película, 14 unidades	8466938	D20543C	30/04/2027
Tenormin Mite, Atenolol 50 mg Comprimido revestido por película, 14 unidades	8466938	D20543D	30/04/2027
Tenormin Mite, Atenolol 50 mg Comprimido revestido por película, 56 unidades	8466920	D50154A	31/12/2029
Tenormin Mite, Atenolol 50 mg Comprimido revestido por película, 56 unidades	8466920	D20542E	30/04/2027
Tenormin Mite, Atenolol 50 mg Comprimido revestido por película, 56 unidades	8466920	D20543B	30/04/2027
Tenormin Mite, Atenolol 50 mg Comprimido revestido por película, 56 unidades	8466920	D50151C	31/12/2029

Tenormin Mite, Atenolol 50 mg Comprimido revestido por película, 56 unidades	8466920	D50152C	31/12/2029
Tenormin Mite, Atenolol 50 mg Comprimido revestido por película, 56 unidades	8466920	D50154D	31/12/2029
Tenormin Mite, Atenolol 50 mg Comprimido revestido por película, 56 unidades	8466920	D50155A	31/12/2029
Tenormin, Atenolol 100 mg Comprimido revestido por película, 28 unidades	8466912	D20551B	30/04/2027

Assim, o Infarmed determina a suspensão imediata da comercialização destes lotes.

Face ao exposto:

- As entidades que possuam este(s) lote(s) de medicamento em *stock* não o(s) podem vender, dispensar ou administrar, devendo proceder à sua devolução.
- Os doentes que estejam a utilizar medicamentos pertencentes a este(s) lote(s) não devem interromper o tratamento. Logo que possível, devem contactar o médico para que este possa analisar a necessidade ou não da substituição por um medicamento alternativo.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)